

PORTARIA Nº 253/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

Considerando a Lei Complementar nº 161 de 29 de março de 2004, que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, do Poder Executivo, e estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as regras de habilitação para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CIB/MT nº 012 de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual;

Considerando a Portaria GM/MS de nº 3.194 de 28 novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;

Considerando a Portaria nº 638/GBSES/2021, de 23 de agosto de 2021, que institui as diretrizes para implantação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 633/GBSES/2022, de 06 de setembro de 2022, que estabelece procedimentos e orienta sobre a emissão de Diploma, Certificado e/ou Declaração de

Participação nos Processos educacionais no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a implantação do Núcleo de Educação Permanente (NEPS) no âmbito do Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS, através da Portaria Interna nº 012 de 07 de maio de 2019; e

Considerando a necessidade de constituição de espaços articulados para implementação e desenvolvimento das políticas e /ou práticas de Educação Permanente em Saúde, processos educacionais e educativos no âmbito da gestão estadual do SUS, de forma coordenada e descentralizada nas unidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS.

Art. 2º O referido núcleo será composto pelos servidores abaixo:

Coordenadora: Maria Auxiliadora Régis Sarmento - Qualidade de Vida;

Secretária: Shinarley Azevedo da Silva - Gestão de Pessoas;

Membro Setor de Acolhimento à Crise - SEAC: Rita de Cássia Silva Desiderio Cutiaro;

Membro Setor de Internação Masculino - Posto 1: Nadir Maria Metzner;

Membro Setor de Internação Masculino - Posto 2: Davi Vicente da Silva;

Membro Setor de Internação Feminino: Veline Filomena Simioni da Silva;

Membro Unidade III: Priscila Nobrega Batistuta;

Membro CAPS Ad: Cirlene Santanna de Oliveira;

Membro CAPSI: Luciane Maria Cassini;

Membro Lar Doce Lar: Sonia Duarte Monteiro Pinto;

Membro Coordenadoria de Apoio Administrativo/Superintendente: Aldair Rodrigues Wilsmann;

Membro Coordenadoria de Apoio Técnico: Fátima Aparecida Ticianel;

Membro Gestão de Pessoas: Shinarley Azevedo da Silva;

Membro Qualidade de Vida: Suely Cristina de Araújo;
Membro Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST: Anair Fátima da Silva;
Membro COREME: Maria Helena Bragança.

Parágrafo único. Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes ao núcleo.

Art. 3º O NEPS desenvolverá ações de Educação Permanente em Saúde articulado com as Comissões de Integração Ensino e Serviço, sob gestão da ESPMT, conforme a Portaria nº 638/GBSES/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de abril de 2023.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde